

LEI Nº 537 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

**“ALTERA PARCIALMENTE A LEI
075/2001 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO, Prefeito Municipal de Pariquera-Açu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI.

Artigo 1º - Fica alterado anexo único do artigo primeiro da Lei 075/2001 para que passe a vigorar a carga horária do Psicólogo em 40 horas semanais, no regime estatutário e com referência 16.

Artigo 2º - Atuais ocupantes do cargo de psicólogo que exerçam carga horária diferente ou em regime diferente do agora estabelecido poderão optar pela definição objeto desta lei.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correm por conta de verba consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Pariquera-Açu, 13 de Dezembro de 2013.

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Depto. de Administração